SENTENÇA

Processo n°: **0012271-02.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Hercules Praça Barroso

Executado: Ubiraci Moreno Pires Correa e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do depósito realizado nos autos e do decurso de prazo para o oferecimento de impugnação, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento do valor depositado às fls. 29 em favor do exequente.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 17 de maio de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA